

LEI Nº 1147, de 31 de Maio de 2001



**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO  
MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO  
AMBIENTAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI FRAFE, Prefeito Municipal de Ipumirim-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental do Alto Uruguai Catarinense.

**Art. 2º** Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental do Alto Uruguai Catarinense.

Parágrafo único. O Município deverá cumprir os deveres impostos pelo Estatuto do Consórcio.

**Art. 3º** Face o disposto no artigo 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após a constituição legal do Consórcio, a repassar recursos financeiros à título de cota de contribuição e/ou para elaboração e execução de projetos específicos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 31 de Maio de 2001.

Darci Frare  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em, 31 de maio de 2001

Loiri Salete Parizotto Santian  
Secretária de Administração e Finanças